

SITUAÇÃO ATUAL DAS AÇÕES COLETIVAS DO SINDFAZ/RS

AÇÕES	OBJETO	SITUAÇÃO ATUAL
RT nº 05124.006/89-7 (ex-CLT)	URPs abr-mai/88, jul/87 e fev/89	No TST desde 2006; processo sobrestado no TST desde 2010, até que o STF julgue o RExt 590.880/CE.
AO nº 89.0010421-7 (ex-estatutários) <u>5012301-52.2018.4.04.7100</u>	URPs abr-mai/88, jul/87 e fev/89	Instaurada a execução em nov/2004; retomada em ago/2014, após re-conhecida a legitimidade do Sindicato ao ingresso de execução coletiva; juiz decretou a prescrição. Sindicato obteve a reforma da sentença, com o afastamento da prescrição. Julgamento realizado pela 3ª Turma do TRF em 15-10-2019. Aguarda tramitação de recurso interposto pela União.
AO nº 2003.71.00.046108-2	Indenização pela ausência dos reajustes gerais anuais (1999 a 2001)	Ganho de causa em primeira e segunda instâncias; União recorreu e teve o seu recurso especial sobrestado em junho de 2007; o STF, no julgamento do RExt nº 565.089/SP (Tema 19), rechaçou a pretensão; <u>processo será retirado do próximo relatório.</u>
AO nº 2008.71.00.011977-8 <u>5027112-22.2015.4.04.7100</u>	Reajustes de proventos e pensões sem paridade (deferidos nos termos da EC nº 41/2003)	Ganho de causa em primeira e segunda instâncias; há recursos da União e do Sindicato pendentes de julgamento, desde set/2013.
Execução Coletiva nº 5032423-62.2013.4.04.7100	Diferenças de “anuênios”	Há um cálculo para 54 servidores retardatários; até hoje, só conseguimos habilitar pouco mais de 15 servidores; seguimos na pesquisa de endereços e contatos com eventuais herdeiros.
ACP nº 1999.71.00.032966-6	Pagamento do auxílio-alimentação nos períodos de férias e licenças em geral / reajuste de R\$ 3,50 para R\$ 7,00	Por decisão da 4ª Turma do TRF da 4ª Região, ambos os pedidos foram acolhidos, mas há recursos da União pendentes de julgamento; em 18-05-2018, postulamos fossem declarados prejudicados os recursos da União, em face do julgamento do Tema 905 no STJ; isso ainda não ocorreu.
ACP nº 2003.71.00.033824-7 <u>5056245-07.2018.4.04.7100</u>	Restituição do PSS sobre a retribuição pelo exercício de cargos e funções comissionados (CC, FGs, FCTs, etc)	Processo já em fase de execução; ingressamos com alguns grupos de servidores; o Juiz determinou à SAMF e à SRFB que providencie as listagens dos servidores da SAMF e da SRFB, potencialmente beneficiários da decisão.
AO nº 2008.71.00.008109-0	Restituição do Imposto de Renda retido no pagamento de ações judiciais	Ganho de causa, por ora, para assegurar o chamado regime de competência (tributação no mês do pagamento); pendem de julgamento os recursos interpostos pela União (REsp 1.240.610/RS – processo suspenso por RExt com repercussão geral (Tema 808).
AO nº 2007.71.00.017643-5 <u>5056111-77.2018.4.04.7100</u>	Restituição do Imposto de Renda no pagamento do auxílio-creche	Processo já em fase de execução. Houve recente determinação do Juiz para que a Administração traga as listas dos servidores potencialmente beneficiados.
AO nº 2009.71.00.021359-3 / <u>5086233-15.2014.4.04.7100</u>	Pagamento do Adicional de Periculosidade aos servidores lotados no Chocolatão	Processo com ganho de causa em primeira e segunda instância, assegurando diferenças do adicional entre novembro de 2002 e março de 2017; aguarda julgamento do REsp nº 1.695.943/RS.
AO nº 2002.71.00.054404-9	Paridade no pagamento da Gratificação GDATA	Ganho de causa em segunda instância; aguarda julgamento de recursos interpostos pela União.
AO nº 2007.71.00.043612-3 / <u>5040047-02.2012.4.04.7100</u>	Proporcionalidade no pagamento das Gratificações e pedido de pagamento paritário da GDPGTAS / GDAFAZ	Ganho de causa parcial em primeira e segunda instâncias; aguarda julgamento dos recursos interpostos pela União e pelo Sindicato.

AO nº 2006.71.00.017616-9	Pagamento do auxílio-transporte a 02 (duas) servidoras	Ganho de causa em primeira e segunda instâncias; processo em fase de execução.
AC nº 5017237-67.2011.4.04.7100	Incorporação da GAE para servidores no nível auxiliar	Perda da causa em primeira e segunda instâncias; aguarda julgamento dos recursos do Sindicato perante os Tribunais Superiores (REsp nº 1.598.328/RS, já rejeitado; aguarda julgamento do STF).
AO nº 5056306-09.2011.4.04.7100	Progressões dos Anistiados	Processo findo.
AO nº 5047400-59.2013.4.04.7100	Transposição de regime jurídico para os anistiados ex-empregados do Meridional	Inicial indeferida em primeira instância, por conta de suposta imposibilidade jurídica do pedido; decisão mantida pelo TRF4; aguarda julgamento de recurso especial do Sindicato (REsp nº 1.668.147/RS).
AO nº 5027526-20.2015.404.7100	Transposição de regime jurídico para os anistiados ex-empregados do DATAMEC	Perda da causa em primeira e segunda instâncias; pendente de julgamento recurso especial interposto pelo Sindicato.
AO nº 5016016-10.2015.4.04.7100	Adicional de Fronteira (art. 71 do RJU e art. 1º da Lei nº 12.855/2013)	Perda da causa em primeira e segunda instâncias; pendente de julgamento recurso interposto pelo Sindicato; em 21-07-2017, foi determinada a suspensão do processo, até que haja julgamento definitivo do Recurso Especial nº 1.617.086 no âmbito do Superior Tribunal de Justiça. Julgamento realizado em 26-06-2019. Não logramos êxito na tese. Ação finda. Trânsito em julgado na data de 06-08-2019; processo será retirado do próximo relatório
AO nº 5004280-58.2016.4.04.7100	Progressões Funcionais PECFAZ	Ganho de causa em primeira e segunda instância; aguarda julgamento de recurso especial da União.
AO nº 001/1.16.0038172-4	GEAP	Ganho de causa em primeira e segunda instâncias.
RT nº 0021176-57.2014.5.04.0018	Meridional	Pendente de julgamento o Recurso de Revista interposto pelo Sindicato ao Tribunal Superior do Trabalho – TST: processo concluso com o Ministro-Relator Alexandre Luiz Ramos, da C. 4ª Turma do TST.
RT nº 0020318-89.2015.5.04.0018	Datamec	Pendente de julgamento o Recurso de Revista interposto pelo Sindicato ao Tribunal Superior do Trabalho – TST: processo concluso com o Ministro-Relator Alexandre Luiz Ramos, da C. 4ª Turma do TST.
Ação Coletiva nº 5085476-50.2016.4.04.7100	Termo de Opção pela Incorporação das Gratificações	Proferida sentença de procedência da ação, resguardados os efeitos financeiros a partir de 01-01-2017. Sentença mantida em julgamento datado de 10-07-2019; aguarda julgamento de recursos especial e extra-ordinário interpostos pela União.
Ação Coletiva nº 5022606-32.2017.4.04.7100	Atraso no cumprimento do cronograma de incorporação das Gratificações	Proferida sentença de parcial procedência, em 16-05-2019, para reconhecer o descumprimento do cronograma e condenar a União ao pagamento de eventuais diferenças daí decorrentes. Mantida a sentença em julgamento realizado pela C. 3ª Turma do TRF4 em 22-11-2019.
Ação Civil Pública nº 5003404-35.2018.4.04.7100	Manutenção das pensões de filhas maiores solteiras	Proferida sentença, em 06-03-2019, de procedência do pedido, com confirmação da tutela de urgência, para assegurar o direito às pensionistas que não alteraram o seu estado civil e nem exerceram cargo público. Sentença mantida pelo TRF4. Aguarda julgamento de recurso da União.
Execução de Sentença nº 5063553-31.2017.4.04.7100	Execução de diferenças do PSS sobre o terço de férias (servidores retardatários)	Processo em fase de definição/confirmação dos valores individuais.
Execução de Sentença nº 5008458-79.2018.4.04.7100	Execução de diferenças do reajuste de 3,17% (servidores retardatários)	Processo em fase de definição/confirmação dos valores individuais.

Ação Civil Pública Trabalhista nº 0020858-35.2018.5.04.0018	Progressões funcionais dos anistiados	Ação ajuizada em dezembro de 2018; em fase de conclusão para sentença.
Ação Civil Pública nº 5002065-07.2019.4.04.7100	Pagamento do Auxílio-Transporte, independentemente do veículo utilizado	Em fase de acordo com a AGU: indenização dos VTs necessários ao des-locamento residência-serviço-residência; esse valor pode ser utilizado pe-lo servidor para abastecimento, por exemplo, do veículo próprio.
Ação Civil Pública nº 5075210-96.2019.4.04.7100	Progressões Funcionais Carreira do Seguro Social	Direito ao recálculo da remuneração dos servidores da Receita Previden-ciária, que passaram ao Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda a partir de 2007: observância do interstício de 12 meses na concessão de progressões e promoções funcionais.
Ação Civil Pública nº 5075212-66.2019.4.04.7100	Pagamento paritário do Bônus de Eficiência	Direito extensível a Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil e Analistas Tributários já aposentados.
Ação Civil Pública nº 5075214-36.2019.4.04.7100	Ilegalidade de descontos realizados a título de auxílio-creche / pré-escolar	Postula-se a devolução da cota-parte do servidor na composição do aux-lio-creche, com atualização e incidência de juros.
Ação Civil Pública nº 5075216-06.2019.4.04.7100	Inclusão do abono de permanência na base de cálculo do terço de férias e da gratificação natalina	Ação que beneficia a todos os que percebem/perceberam o abono de permanência.
Ação Civil Pública nº 5075217-88.2019.4.04.7100	Afastamento da incidência do abate-teto nos vencimentos e/ou proventos	Ação que beneficia servidores que possuem dupla vinculação, perce-bendo remunerações de alta monta em ambas as faixas: ex.: acúmulo de proventos de aposentadoria com pensão; pede-se o afastamento do abate-teto, que só pode incidir não pelo somatório das faixas, mas em cada faixa separadamente.
Ação Civil Pública nº 5086176-21.2019.4.04.7100	Diferenças de atualização, de jan/1999 em diante, dos depósitos vinculados do FGTS, pelo INPC, ao invés da TR	Ação que beneficia os empregos públicos, regidos pela CTL, que possuem direito ao FGTS, no contexto da base de representação do SINDFAZ/RS.

AÇÕES A ENCAMINHAR:

- **progressões dos anistiados: em fase de conclusão dos cálculos;**

- **pagamento da indenização de localidade estratégica de que trata a Lei nº 12.855/2013 durante as férias, com o pagamento no tocante a férias passadas e vindouras, a contar de dez/2017;**

- **auxílio-transporte: indenização sem a contrapartida do servidor (tese jurídica).**